



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.008/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA-ME, FIRMADO EM 09/12/2019.

CONTRATADA	: INSTITUTO SER-SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.
DATA	: 05/01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	: Nº 22.892/2014 e apensos
ADITAMENTO	: Nº 1.008/2019

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01 e de outro lado, **INSTITUTO SER-SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.**, com sede na Rua Arnaldo Barreto, nº 681, Bairro São Bernardo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.030-420, telefone (19) 3272-2520, e-mail: secretaria@institutoser.com.br, inscrita no CNPJ nº 59.017.517/0001-36, neste ato, representada por **CLAÚDIA DUBARD FRÓES LIMA**, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, portadora do RG nº 13.940.640 e do CPF nº 089.451.118-16, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 09/12/2019, para prestação de serviços pela **CONTRATADA** de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para Felipe Crispilho Alves, atendendo Mandado de Intimação nº 248.2014/025237-8 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de janeiro/2021 a dezembro/2021, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial, no Processo Administrativo nº 22.892/2014 e apensos que deram origem ao referido aditamento.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 3.821,30 (Três mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 45.855,60 (Quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), com um decréscimo de 0,87% do valor do contrato inicial.

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagem a 01/01/2021.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.


CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


CLAÚDIA DUBARD FRÓES LIMA
P/ Contratada

Gestora:


Eliete Rodrigues

LA

2



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	: INSTITUTO SER – SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.
CONTRATO	: Nº 1.008/2020
OBJETO	: 1º Aditamento ao contrato nº 1.008/2020, firmado em 09/12/2020, para prestação de serviços pela CONTRATADA de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para Felipe Crispilho Alves, atendendo Mandado de Intimação nº 248.2014/025237-8 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
ADVOGADO OAB	: Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2021.

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
CPF	:	nº 182.164.498-01

Assinatura: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

Pela CONTRATADA:

Nome	:	CLAÚDIA DUBARD FRÓES LIMA
Cargo	:	Terapeuta Ocupacional
CPF	:	nº 089.451.118-16

Assinatura: CLÁUDIA DUBARD FRÓES LIMA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
CPF	:	nº 182.164.498-01

Assinatura: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

Rita de Cássia Trasferetti
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Indaiatuba

4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	INSTITUTO SER-SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA
CNPJ	:	Nº 59.017.517/0001-36
CONTRATO	:	Nº 1.008/2019
DATA DA ASSINATURA	:	05/01/2021
VIGÊNCIA	:	01/01/2021 a 30/12/2021
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato nº 1.008/2020, firmado em 09/12/2020, para prestação de serviços pela CONTRATADA de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para Felipe Crispilho Alves, atendendo Mandado de Intimação nº 248.2014/025237-8 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 45.855,60

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2021.


LUIZ HENRIQUE FURLAN

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Objeto: Aquisição de aparelhos de ginástica e placa orientativa para academia da 3ª idade, para instalação em diversas áreas de lazer do município, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no anexo I do edital. O edital está disponível gratuitamente, através do site da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente a Pregoeiro Marcos Roberto Monaro, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2021. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 15 de janeiro de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

EDITAL Nº 011/2021

Objeto: Aquisição de filmes para Raio-X, fixador reforçador e revelador reforçador, para atender o Setor de Radiologia, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 28 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 15 de janeiro de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 1ª TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA-ME; NOS TERMOS DA LEI 8.666 de 21-06-93 Data: 05/01/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditamento R\$ 113.709,72 – Proc. Adm. nº 25.019/2010.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 1ª TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA-ME; NOS TERMOS DA LEI 8.666 de 21-06-93 Data: 05/01/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditamento R\$ 45.855,60 – Proc. Adm. nº 22892/2014.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1009/19 QUE ENTRE SI